

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Proc.: 912/2014

Pregão Presencial: 08/2014

Objeto: Aquisição de tubos.

Emissão: 28/11/2014

Abertura: 12/12/2014– 09h00min (horário de Brasília/DF)

Local: Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz

Informações: Fone / Fax: (15) 3261-9600

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz torna público, para ciência dos interessados que, por intermédio de seu pregoeiro designado pela Portaria nº 1.250 de 27 de dezembro de 2013, realizará licitação na **modalidade Pregão Presencial**, visando à aquisição de tubos para a linha de recalque e rede de abastecimento e rede coletora de esgoto sanitário do novo distrito – Rod. Mal Rondon e Adutora ETA/Popular, conforme descrição do objeto deste Edital.

A presente licitação, cujo tipo é de **Menor Preço por item**, será integralmente conduzida pelo Pregoeiro assessorado por sua equipe de apoio e encontra fundamento na Lei nº 10.520/02, bem como consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório, constantes no processo indicado acima e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e aplicando-se, no que couberem, as disposições da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerão no dia 12 de dezembro de 2014 às 9h00min, na Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz, no escritório administrativo do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

I - DO OBJETO:

1.1 - Destina-se o presente Pregão à escolha do melhor proponente para a licitação supra, referente a aquisição de tubos para água e esgoto, conforme descrição técnica abaixo, destinados a utilização do setor operacional do SAAE de Porto Feliz:

| Item | Quantidade | Descrição / Características | |
|----------|-------------------|--|------------------|
| 1 | 140 barras | Tubo PVC PBA JEI Classe 15, DN 100 / DE 110 - NBR 5647 | |
| | | Fluido a ser transportado: | Água Tratada |
| | | Comprimento da barra: | 6,0 metros |
| | | Diâmetro Nominal da Tubulação: | 100 mm |
| 2 | 190 barras | Tubo PVC DeFoFo JEI 1,0 MPA, DN 150 / DE 170 - NBR 7665 | |
| | | Fluido a ser transportado: | Água Tratada |
| | | Comprimento da barra: | 6,0 metros |
| | | Diâmetro Nominal da Tubulação: | 150 mm |
| 3 | 140 barras | Tubo PVC DeFoFo JEI 1,0 MPA, DN 250 / DE 274 - NBR 7665 | |
| | | Fluido a ser transportado: | Água Tratada |
| | | Comprimento da barra: | 6,0 metros |
| | | Diâmetro Nominal da Tubulação: | 250 mm |
| 4 | 150 barras | Tubo Coletor Esgoto PVC JEI DN 150 - NBR 7362 | |
| | | Fluido a ser transportado: | Esgoto Sanitário |
| | | Comprimento da barra: | 6,0 metros |
| | | Diâmetro Nominal da Tubulação: | 150 mm |

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

1.2 - PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue, descarregado e armazenado na Estação de Tratamento de Água, junto a Seção de Recursos Materiais e Patrimônio, sito a Rua Cardoso Pimentel, n.º 970, B.º Residencial Bepim, Porto Feliz, SP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o pedido (nota de empenho contábil), conforme normas de segurança e outras determinadas por esta Autarquia.

II – DA ABERTURA

2.1 – A abertura do presente Pregão Presencial, será dirigido pelo Pregoeiro designado, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Data da abertura: 12/12/2014

Horário: 09h00min (horário de Brasília/DF)

Local: Escritório Administrativo do SAAE Porto Feliz – Praça Dr. José Sacramento e Silva, nº 50 – Centro

Informações: 15 3261-9603 – pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br

III - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

3.2 - As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados e indevassáveis indicando, respectivamente, “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, contendo na parte externa o número deste pregão e a razão social da empresa.

3.3 - Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, sendo que a responsabilidade quanto a entrega dos envelopes no prazo será exclusivamente da empresa licitante.

3.4 - Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as 09h00min do dia 12 de dezembro de 2014.

3.5 - Não poderão participar as empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE de Porto Feliz.

3.6 - A empresa vencedora fica obrigada a emitir nota fiscal conforme legislação vigente, inclusive no que se refere ao Protocolo ICMS 42/09, onde o modelo da nota fiscal eletrônico NF-e, modelo 55, deverá ser adotado em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 e 1A, exceto MEI, independentemente da atividade econômica exercida.

IV – DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

4.1 - As licitantes deverão se apresentar para **credenciamento** junto ao pregoeiro por meio de um representante, devidamente munido de uma cópia autenticada ou original do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, documento de identidade com foto e uma procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame. (**Apresentar fora do envelope**).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

4.1.1 - No caso da empresa se enquadrar nos termos da lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá preencher e encartar ao **credenciamento** a declaração constante no **ANEXO III. (Apresentar fora do envelope).**

4.2 - Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO I**) e declaração de inexistência de fato impeditivo (**ANEXO II**). **(Apresentar fora do envelope).**

4.3 - As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR, também deverão apresentar as declarações acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 4.1.

V – DA PROPOSTA

5.1 – O valor estimado para a aquisição total dos tubos é de R\$ 173.570,00 (cento e setenta e três mil quinhentos e setenta reais).

5.2 - Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “**PROPOSTA**”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital (ANEXO IV). Todas as suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

a) Razão Social da licitante, endereço completo, e-mail, número de telefone e número do CNPJ;

b) Os preços apresentados devem estar em conformidade com o descrito no item I “Do Objeto” deste Edital, deverão estar em moeda corrente nacional (Real), com precisão de duas casas decimais, os valores deverão estar expresso numericamente para cada item, deverá constar também por extenso.

c) Deverá ser indicada na proposta a marca orçada para cada item integrante ofertado. Em nenhuma hipótese a marca do produto será considerada para fins de classificação, desde que as exigências deste Edital e seus Anexos sejam atendidas. A marca apresentada terá finalidade de conferência quanto a exata relação entre produtos contidos nas propostas e entregas pelas licitantes vencedoras.

d) Validade da proposta, não inferior a 60 dias. Prazo de entrega de até 30 dias.

5.3- A simples participação neste certame implica:

a) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.

c) Que a licitante vencedora se compromete a entregar o material no preço e prazo constantes de sua proposta.

d) Que o objeto fornecido pela empresa atende todas as exigências editalícias e da legislação aplicável ao caso.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

5.4 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto a falhas ou irregularidades que o viciarem.

5.5 – Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, devendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(s) de seu interesse.

VI – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - No dia, hora e local designados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados. O pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados e indevassáveis, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar externamente o número deste Pregão, a razão social da empresa e indicar, respectivamente, “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”.

6.2 - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

6.3 - Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço para cada item, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

6.4 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.5 - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.3 e 6.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

6.5.1 - Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão feitas rodadas de lances verbais para cada um dos **ITENS** do objeto desta licitação.

6.6 - Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.7 - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias para cada item.

6.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço para cada item (vide o item “I – Do objeto” deste Edital), observada a redução mínima entre os lances nos valores de:

- a) R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o item 1;
- b) R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o item 2;
- c) R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o item 3;
- d) R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o item 4;

6.8.1 – Observe-se que a aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total de cada item.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

6.9 - Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para fornecimento dos tubos.

6.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais, para o item em disputa.

6.11 – Após o declínio da formulação de lances de todas as empresas participantes (desistência de apresentar lances), será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.12 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

6.13 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação (documentação) somente da licitante que a tiver formulado.

6.14 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do item do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.15 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.16 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinado pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos abaixo poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada:

7.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” à “d” deste subitem 7.2 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

a) Deverão ser entregues declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que poderão ser feitas de acordo com os modelos estabelecidos nos **Anexos I e II** deste Edital, e apresentadas **FORA** dos Envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”.

7.2.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Deverão ser entregues declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”..

7.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal – Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS);

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de CNDT.

7.3.1 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7.3.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme artigo 43 § 1º e § 2º, da Lei nº 123/06 e artigo 3º do decreto 10.972/2007;

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação. (Artigo 43 § 1º. da Lei Complementar 123);

b) Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item 7.3.2 alínea a do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (Artigo 43 § 2º. da Lei Complementar 123).

7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

7.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

7.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1 – Atestado(s) de fornecimento, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com quantidades e características semelhantes ao do objeto deste certame.

7.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.6.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhado do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

7.6.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.6.3 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.6.4 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante;

7.6.5 A Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet, nos sites dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atenda às exigências deste edital.

8.2 - O ITEM integrante do objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame, após análise dos documentos de habilitação;

8.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexeqüíveis nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

8.4 - Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão conforme previsto no artigo 45, Inciso III, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5.1 - Não sendo exercido o direito de preferência na mesma sessão ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta melhor classificada.

8.6 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

8.7 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no Escritório do SAAE e no endereço eletrônico www.saaeportofeliz.sp.gov.br.

IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inciso XVIII, do art. 4º da Lei 10.520/02.

9.2 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no escritório administrativo do SAAE de Porto Feliz, à Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro, Porto Feliz – SP.

9.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

X – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento à licitante vencedora deverá ser efetuado através de crédito em conta corrente, até 05 (cinco) dias após a entrega nota fiscal relativa ao fornecimento, devidamente atestada e visada pelo Órgão de Suprimentos do SAAE de Porto Feliz, sendo o preço fixo e irrevogável.

10.1.1 – A nota fiscal apresentada deverá estar em consonância com a legislação vigente. A empresa vencedora ficará obrigada a emitir nota fiscal eletrônica, NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 e 1A, exceto MEI, independentemente da atividade econômica exercida (conforme Protocolo ICMS 42/09).

10.2 - A licitante vencedora deverá indicar o número da Conta Corrente e da Agência, para pagamento.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1 - O material licitado deverá ser entregue, descarregado e armazenado por conta e risco da licitante vencedora, na Estação de Tratamento de Água ETA – SAAE, à Rua Cardoso Pimentel, 970, - Bairro Bepim, Porto Feliz, SP, de 2ª a 6ª feira das 8h às 11h e das 13h às 16 horas.

11.2 - O objeto desta licitação será recebido provisoriamente na forma prevista no artigo 73 da Lei 8.666/93. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas custas, os bens que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação.

11.3 - Todas as ferramentas, equipamentos, inclusive EPI's, veículos ou qualquer outro tipo de objeto ou material necessário para entrega do equipamento, serão de responsabilidade da licitante vencedora.

XII - DAS PENALIDADES

12.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber: a) advertência; b) multa; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

12.2 - A multa prevista na alínea “b” será de 10% sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total. Observar-se-á: quanto ao não adimplemento do restante da obrigação, incidirá multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada de forma proporcional à parte inexecutada.

12.3 - O não cumprimento dos prazos de atendimento sujeitará o fornecedor à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor em atraso, até os limites de 10% (dez por cento) do valor da parcela que se refere e 5% (cinco por cento) do valor global remanescente do fornecimento.

Excedido qualquer um dos limites acima, o fornecimento será cancelado e o fornecedor excluído do Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, sem prejuízo de eventuais sanções legais e sem renúncia, por parte da mesma, das providências judiciais cabíveis.

12.4 - O atraso de pagamento sujeitará a contratante à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor da fatura a que se refere até os limites de 10% (dez por cento).

XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Diretoria Técnica e Operacional – Implantação de Redes e Adutoras de Água - 17.512.0003.1.022 - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações, Expansão dos Sistemas de Abastecimento de Água - 17.512.0003.1.039 - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações e Implantação de Redes Coletoras de Esgoto Sanitário - 17.512.0003.1.023 - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações, consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário.

Fonte de recurso: Tesouro.

XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

14.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.3 – O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na diretoria de Administração, após a celebração do contrato.

14.5 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5.1 - Serão observadas pela comissão, todas as súmulas e determinações do TCESP que forem aplicáveis ao certame.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

14.6 - Solicitamos a gentileza das eventuais participantes enviarem e-mail para pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br, informando interesse na participação, com a finalidade de que eventuais alterações no edital, além de publicada sejam também encaminhadas diretamente às empresas.

14.7 - Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito, ao pregoeiro ou sua equipe de apoio, através do Protocolo de Geral do SAAE de Porto Feliz, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.

14.8 - Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 9h00min às 16h00min).

XV – ANEXOS

15.1 – Anexo I - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (modelo orientativo).

15.2 – Anexo II - Declaração de Inexistência de Impedimento (modelo orientativo).

15.3 – Anexo III - Declaração de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte (modelo orientativo).

15.4 – Anexo IV – Proposta Comercial (modelo orientativo).

Porto Feliz, 28 de novembro de 2014.

Adilson Steiner
Superintendente

Aprovo o Edital:

Luis Henrique de Oliveira Diniz
Assessor Jurídico

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 08/2014 - PROCESSO n.º 912/2014
(modelo orientativo)**

Declaro, para os devidos fins, que cumprimos plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO, conforme item VII do edital do **Pregão Presencial n.º 08/2014**, em atendimento ao artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002.

Empresa:

CNPJ:

Representante:

CPF:

RG:

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2014.

(Assinatura)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 08/2014 - PROCESSO nº 912/2014
(modelo orientativo)**

Eu, _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (razão social pessoa jurídica), inscrita sob CNPJ
_____, interessada em participar do Pregão Presencial nº 08/2014, realizado pelo Serviço
Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa não tem
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2014.

(Assinatura)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL nº. 08/2014 - PROCESSO nº 912/2014
(modelo orientativo)**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 08/2014**, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz.

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2014.

(Assinatura)
(Nome do Representante Legal)
(RG do Representante legal)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ANEXO IV - PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL nº. 08/2014 - PROCESSO nº 912/2014

| DADOS DO LICITANTE | |
|--------------------|------|
| Razão Social: | |
| Endereço: | |
| CNPJ: | |
| E-mail: | |
| Telefone: | Fax: |
| Obs.: | |

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

OBJETO:

| Item | Quantidade | Descrição | VALOR | |
|---------------|------------|--|-------------------------|-------|
| | | | Unitário | Total |
| 1 | 140 barras | Tubo PVC PBA JEI Classe 15, DN 100 / DE 110 - NBR 5647 | | |
| | | | R\$ | R\$ |
| Marca: | | | Valor total por extenso | |

| Item | Quantidade | Descrição | VALOR | |
|---------------|------------|---|-------------------------|-------|
| | | | Unitário | Total |
| 2 | 190 barras | Tubo PVC DeFoFo JEI 1,0 MPA, DN 150 / DE 170 - NBR 7665 | | |
| | | | R\$ | R\$ |
| Marca: | | | Valor total por extenso | |

| Item | Quantidade | Descrição | VALOR | |
|---------------|------------|---|-------------------------|-------|
| | | | Unitário | Total |
| 3 | 140 barras | Tubo PVC DeFoFo JEI 1,0 MPA, DN 250 / DE 274 - NBR 7665 | | |
| | | | R\$ | R\$ |
| Marca: | | | Valor total por extenso | |

| Item | Quantidade | Descrição | VALOR | |
|---------------|------------|---|-------------------------|-------|
| | | | Unitário | Total |
| 4 | 150 barras | Tubo Coletor Esgoto PVC JEI DN 150 - NBR 7362 | | |
| | | | R\$ | R\$ |
| Marca: | | | Valor total por extenso | |

Validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias).

DECLARO que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas.

(Local e data), em ____ de _____ de 2014.

Nome do representante: _____
RG do representante: _____